

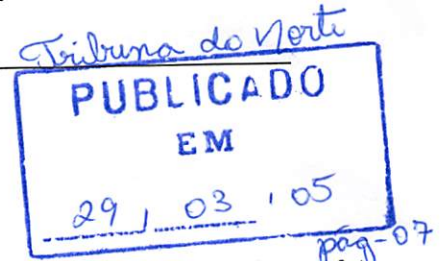


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 04/2005



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Mauá da Serra para o exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Sanciono a seguinte.

LEI :

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra – Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R\$- 66.442,25 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para inclusão das seguintes categorias econômicas por fonte de recursos:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE: 03101 FUNDEF 60% - Exercício Anteriores

12.361.0018.2.0XX XXXXXXXXX – Fundef 60%

3.1.90.11.00.0000 Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$- 66.442,25

Artº 2º Como Recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, terá como fontes de recursos:

03101 FUNDEF 60% - Exercício Anteriores.....R\$- 66.442,25

TOTAL.....R\$- 66.442,25

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de março de 2005.

Hermes Wichhoff
Prefeito